



MERCADO MEDIEVAL DE CÔJA

21 e 22 de setembro de 2024

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

A organização do Mercado Medieval de Côja é da responsabilidade da **Junta de Freguesia da União das Freguesias de Coja e Barril de Alva**, conta com o apoio da **Câmara Municipal de Arganil** e tem a produção da **Episódio Medieval Associação Cultural**. A organização reserva-se o direito de apreciação das candidaturas consoante a disponibilidade dos espaços e a relevância da atividade proposta para o evento.

1. Data e Horário de funcionamento

Sábado, dia 21 de setembro de 2024 das 11:00 às 23:00 horas.

Domingo, dia 22 de setembro de 2024 das 11:00 às 21:00 horas.

2. Horário de montagem para mercadores e artesãos

Os mercadores e artesãos poderão efetuar as suas montagens transitando com as suas viaturas de transporte dentro do recinto delimitado para o evento em dois períodos distintos:

- a) Sexta dia 20 de setembro das 19:00 às 23:00 horas;
- b) Sábado dia 21 de setembro das 7:00 às 10:00 horas (a partir das 9:00 não é permitida a circulação de veículos dentro do espaço da feira).

3. Destinatários

Este regulamento destina-se a artífices, artesãos e mercadores, que promovam a venda e/ou demonstração de produtos característicos da época medieval.

4. Conceitos

- a) **Artífices:** todos os artesões que se enquadrem em ofícios medievais e que os recriem durante o evento;
- b) **Artesãos:** todos os que promovam a venda de produtos/materiais de produção própria e de forma artesanal;
- c) **Mercadores:** todas as entidades singulares ou coletivas que promovam a venda



de produtos/materiais enquadrados na época medieval e que possam ou não ser produzidos pelos próprios.

- d) **Tabernas:** todas as entidades singulares ou coletivas que promovam a venda de bebidas /produtos alimentares enquadrados na época medieval.

5. Distribuição dos participantes

A distribuição dos espaços é da inteira responsabilidade da organização.

O local de instalação será indicado aos participantes aquando da sua chegada ao local de realização do evento, não podendo haver troca, entre os mesmos, sem autorização expressa da organização.

6. Deveres e obrigações dos participantes

Constituem deveres e obrigações dos participantes:

- a) Durante o período de realização do evento os participantes **só podem vender ou produzir os materiais e os produtos que se propuseram na candidatura e que tenham sido aprovados pela organização;**
- b) O uso ou comercialização de **materiais plásticos é expressamente proibido bem como outras que não se enquadrem na temática do evento .**
- c) Os participantes terão de identificar e **decorar o seu espaço recriando a época medieval**, com materiais alusivos à época, não sendo permitidos itens com plástico.
- d) Os participantes devem estar **obrigatoriamente trajados à época medieval;**
- e) Cada participante deve estar munido de equipamento elétrico, incluindo extensão elétrica e “T” de ligação, caso pretenda que a sua tenda seja iluminada.
- f) As tendas devem estar devidamente montadas e equipadas no horário referido.
- g) Os participantes ficam obrigados a manter o espaço aberto ao público durante o período e horário de funcionamento do Mercado.
- h) Os participantes devem afixar, no primeiro dia do evento, os preços dos artigos em venda nos termos da legislação vigente.
- i) Cada participante é responsável pela limpeza e segurança interna dos espaços, bem como pelos seus bens, devendo, para tal fazer seguros das mercadorias em



exposição. A Organização é alheia aos problemas que possam surgir por abandono, negligência, roubo ou qualquer outra razão.

- j) As tendas com produtos alimentares deverão cumprir com todas as regras de higiene e segurança alimentar, exigida por lei para a venda dos mesmos.
- k) O Seguro dos produtos expostos e quaisquer outros seguros ou licenças relacionadas com a atividade e/ou participação no evento, são da responsabilidade dos participantes.
- l) Os participantes devem respeitar a legislação vigente sobre os direitos do consumidor.
- m) É da responsabilidade dos participantes zelar pelos seus produtos e pela sua tenda em caso de condições climatéricas adversas.
- n) Os participantes devem precaver-se de proteções para as suas tendas (ex. oleados ou outros). No entanto, a sua utilização deve ser limitada a casos de evidente necessidade e devem ser retirados logo que possível.

7. Deveres da organização

Constituem deveres da organização:

- a) Fornecimento de energia elétrica;
- b) Disponibilização de ecopontos para resíduos;
- c) Animação;
- d) A organização **não se responsabiliza** por danos ou prejuízos que venham a ocorrer no recinto do evento, com os agentes económicos, os seus colaboradores ou produtos, independentemente da sua natureza ou dos factos que lhe deram origem, nomeadamente, incêndio, furto, danos corporais e/ou materiais, não cabendo à Junta de Freguesia o pagamento de qualquer quantia a título de indemnização.

8. Inscrição e Aceitação

- a) O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas presentes neste regulamento e o pagamento da taxa de inscrição.
- b) A candidatura faz-se através do preenchimento da respetiva ficha.



- c) A candidatura pode ser efetuada na secretaria da Junta de Freguesia, na Rua D. Egas Fafes, 115 – Côja. Pode também ser enviada por correio ou email para o endereço geral@jf-coja.pt.
- d) A organização reserva-se o direito de não aceitar candidaturas.
- e) Os candidatos receberão uma comunicação da Junta de Freguesia informando da sua aceitação ou recusa.
- f) No caso de desistência a inscrição futura em eventos organizados pela Junta de Freguesia fica impedida durante um ano, salvo casos excecionais, sujeitos a análise casuística. O pedido deverá ser efetuado por escrito para o Presidente da Junta de Freguesia expondo a situação.
- g) Os candidatos selecionados não podem ceder a terceiros a sua presença no evento.

9. Integração de lacunas e casos omissos

As lacunas e casos omissos são decididos tendo como variável mais importante o cumprimento dos objetivos e regras definidos pela organização, atendendo ao bem público e à segurança de pessoas e bens, com integral respeito pelas disposições legais em vigor.

10. Esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das regras apresentadas no presente regulamento, deverão ser solicitados através de:

- a) Endereço de email: geral@jf-coja.pt
- b) Telefone / Telemóvel número: 235 721 379 | 966 149 945
- c) Site da Junta de Freguesia: www.cojaebarrildealva.pt